



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

Rua Sete de Setembro, 398, Centro, Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 – Telefone (16) 3954-8800 – CEP: 14270-069
CNPJ: 45.368.545/0001-93

00216

mcg

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 9917/25, DE 01 DE JULHO DE 2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos seis dias do mês de agosto de 2025, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se os membros da **Comissão Municipal de Avaliação e Seleção**, instituída pela **Portaria nº 9917/25, de 01 de julho de 2025**, com a finalidade de proceder ao julgamento das propostas apresentadas em resposta ao **Edital de Chamamento Público nº 02/2025**, cujo objeto é a **seleção da melhor proposta técnica de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a gestão e execução do Programa "CRIANÇA FELIZ"** instituído pelo Decreto Federal nº 8.869/16, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, promovendo, na perspectiva interdisciplinar e intersetorial, ações socioassistenciais de Proteção Social Básica – PSB, na promoção, proteção, defesa e garantia de direitos de crianças em Primeira Infância, em vulnerabilidade social, no Município, no âmbito da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social.

1. DA FASE ELIMINATÓRIA

A Comissão iniciou os trabalhos com a verificação do atendimento aos critérios **eliminatórios**, nos termos do item 10.1.1 do Edital. Foram consideradas **aptas à fase classificatória** as propostas que atenderam integralmente aos requisitos legais e editalícios, especialmente no tocante à consonância com a legislação vigente e com o objeto do chamamento. As OSCs habilitadas à próxima fase foram:

- Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas Amigos do Bairro
- Instituto Evolução, Educação, Assistência Social, Inovação e Pesquisa

2. DA AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

As propostas habilitadas foram submetidas à análise técnica com base nos critérios estabelecidos no item 10.1.2 do Edital, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas Amigos do Bairro:

Critério Avaliado	Pontuação Máxima
a) Quadro de Recursos Humanos compatível com o plano de trabalho	15 pontos
b) Inovação, criatividade, territorialidade e sustentabilidade	20 pontos
c) Capacidade técnica e operacional, com experiência anterior	30 pontos
d) Adequação da proposta aos objetivos, valor de referência e normas técnicas	25 pontos

Instituto Evolução, Educação, Assistência Social, Inovação e Pesquisa:

Critério Avaliado	Pontuação Máxima
a) Quadro de Recursos Humanos compatível com o plano de trabalho	20 pontos
b) Inovação, criatividade, territorialidade e sustentabilidade	20 pontos
c) Capacidade técnica e operacional, com experiência anterior	25 pontos
d) Adequação da proposta aos objetivos, valor de referência e normas técnicas	25 pontos

A Comissão procedeu à análise individual das propostas, atribuindo notas a cada critério e consolidando a **pontuação final**, conforme demonstrado no quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

Rua Sete de Setembro, 398, Centro. Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 – Telefone (16) 3954-8800 – CEP: 14270-069
CNPJ: 45.368.545/0001-93

00217
mcy

Organização da Sociedade Civil	Pontuação Final	Classificação
Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas Amigos do Bairro	90 pontos	1º lugar
Instituto Evolução, Educação, Assistência Social, Inovação e Pesquisa	90 pontos	2º lugar

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Verificado empate técnico entre Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas Amigos do Bairro e Instituto Evolução, Educação, Assistência Social, Inovação e Pesquisa, aplicou-se o critério do item 10.6.1 do Edital, considerando o maior tempo de experiência comprovada.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR

Fica declarado, nesta data, o **resultado preliminar da seleção pública**, nos termos do item 10.7 do Edital. A proposta classificada em **1º lugar** foi a da organização Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas Amigos do Bairro, com 90 pontos, observado o critério de desempate do item 10.6.1 do Edital.

5. DOS RECURSOS

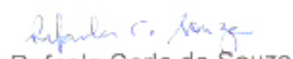
Conforme disposto no item 10.8 do Edital, a partir da publicação do presente resultado no Diário Oficial do Município, **abre-se o prazo de 05 (cinco) dias corridos** para interposição de eventuais recursos, mediante protocolo físico, das 08h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, no endereço oficial de recebimento das propostas.

Nada mais havendo, foi encerrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 06 de agosto de 2025.

MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO


Katia Borges Sylvestre


Rafaela Carla de Souza


Rita de Cássia Bonardi Gonçalves